



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela legislação vigente e;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar, legalizar e normatizar os processos de compra desta municipalidade;

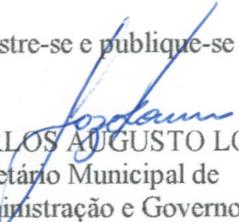
DETERMINA:

- *Fica estipulado o valor de R\$ 70,00 (setenta reais) na compra de materiais para que estes sejam considerados permanentes;*
- *Para fins de registro contábil, continua-se adotando o determinado pela Portaria N°448/2002 da Secretaria do Tesouro Nacional.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, 14 de fevereiro de 2005.


ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


CARLOS AUGUSTO LOZEKAM
Secretário Municipal de
Administração e Governo